

Matrícula
= 40.769 =

Ficha
= 1 =

Marília, 15 de

Maio

de 2.00 0

Distrito
= MARÍLIA =

Município
= MARÍLIA =

Imóvel: Unidade Autônoma sob nº 311, localizada no 1º andar, do Bloco 03, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DA COLINA", situado nesta cidade, na Avenida Maria Fernandes Cavallari nº 3.150, com área total de 62,20 metros quadrados de construção, sendo 57,22 metros quadrados de área privativa e 4,98 metros quadrados de área comum, inclusive com uma (01) vaga de garagem; correspondendo a unidade uma fração ideal de 0,23148% do terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 36.309, deste Serviço Registral.

Cadastrado na P.M.M. sob nº 86.136-00.

Proprietária: PLANOESTE CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua São Luiz nº 231, sala 4, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.873.392/0001-01.

Registro Anterior: R.3/36.309, de 25/08/1998 e R.11/36.309, de 15/05/2000, (Especificação), deste Serviço Registral.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.1/40.769

Data: 22 de Outubro de 2.002.

Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 03 de Setembro de 2.002 pelo representante da Potencial Engenharia Ltda, instruído de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, firmado na cidade de São Paulo-SP, aos 10 de Janeiro de 2.002, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, sob nº 112.256/02-8 e, demais documentos arquivados, o imóvel objeto desta matrícula, em virtude de cisão parcial da empresa proprietária, Planoeste Construtora Ltda, já qualificada, foi incorporado ao patrimônio da empresa requerente, **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Dom Pedro I, nº 492/502 - Sala 09, Ipiranga, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.949.102/0001-09, com o valor venal de R\$7.210,78 e, com o valor contábil de R\$27.950,98. Declaração de quitação para com o condomínio, arquivada. A empresa cindida apresentou a CND-INSS sob nº 449982002-21003030, expedida aos 02 de Setembro de 2.002 e, a Certidão Negativa

- continua no verso -

de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida aos 03 de Setembro de 2.002, arquivadas.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.2/40.769

Data: 24 de Junho de 2.005.

O imóvel objeto desta matrícula atualmente está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 8613600-7, conforme carnê de I.P.T.U. (exercício de 2.005), apresentado juntamente com a escritura, que a seguir é registrada sob nº 3.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

R.3/40.769

Data: 24 de Junho de 2.005.

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada a 02 de Maio de 2.005, no 1º Serviço Notarial local, Lvº 937, fls. 308/309, a proprietária, POTENCIAL ENGENHARIA LTDA, já qualificada, vendeu imóvel a NILO MIZUKA, brasileiro, funcionário público estadual aposentado, portador do RG. nº 3.706.026-0-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº 332.192.818-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei n. 6.515/77, com HARUE MIZUKA, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 6.392.154-SSP-SP e do CPF (MF) n. 255.505.158-90, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Augusto Genta, n. 519; pelo preço de R\$13.000,00. A vendedora apresentou perante o serviço notarial a CND-INSS sob nº 012602005-21001040, expedida aos 10 de fevereiro de 2.005 e, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com o código de controle n. F5D7.B6B8.2444.A688, expedida aos 08 de março de 2.005. Declaração de Quitação para com o Condomínio constante da escritura.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

R.4/40.769

Data: 11 de Agosto de 2.005.

Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com força de Escritura Pública, firmado nesta cidade aos 08 de Agosto de 2.005, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21 de Agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de Junho de 1.966, os proprietários, NILO MIZUKA e sua mulher HARUE MIZUKA, já qualificados, venderam o imóvel a LEONARDO CAMARGO FAVATTO, brasileiro, solteiro,

Matrícula
= 40.769 =

Ficha
= 2 =

Marília, 11 de

Agosto

de 2.005.

Município
MARÍLIA

Comarca
MARÍLIA

maior, corretor, portador do RG. nº 38.414.517-6-SSP/SP e CPF (MF) nº 605.979.842-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Amores nº 159, Apto 21; pelo preço de R\$30.000,00. Declaração de quitação para com o condomínio constante do contrato, arquivado.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

R.5/40.769

Data: 11 de Agosto de 2.005.

Pelo Contrato referido no R.4, o proprietário, já qualificado, deu o imóvel em primeira e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lote 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$23.782,26 (Valor da Operação: R\$27.000,00; Valor do Desconto Concedido Diretamente pelo FGTS: R\$3.217,74), que deverá ser paga em 204 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$253,02. Vencimento do primeiro encargo mensal: 08 de setembro de 2.005. Juros a taxa nominal de 6,0000% a.a. e efetiva de 6,1677% a.a. Juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Multa moratória de 2%. Para fins do art. 1484 do C.C.B., o imóvel foi avaliado em R\$30.000,00. As demais cláusulas e condições constam do contrato do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

Av.6/40.769

Data: 29 de Junho de 2.006.

A Hipoteca objeto do R.5 fica **CANCELADA**, em virtude de autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, constante do contrato, que a seguir é registrado sob nº 07.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

R.7/40.769

Data: 29 de Junho de 2.006.

Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa da Garantia e Constituição de Hipoteca, com força de escritura

= continua no verso =

Canc. Vide Av.6.-

Canc. Vide Av.6.-

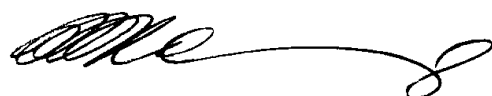
PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALERÁ COMO QUITAÇÃO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

pública, firmado nesta cidade aos 21 de Junho de 2.006, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei n. 4.380, de 21 de Agosto de 1.964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de Junho de 1.966, o proprietário LEONARDO CAMARGO FAVATTO, já qualificado, vendeu o imóvel a FUMIYO UEMURA, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG. n° 6.593.419-SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob n. 798.152.788-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Maria Fernandes Cavallari, n° 3.150, Bloco V, Apto 533, Jardim Cavallari; pelo preço de R\$30.000,00. Declaração de quitação para com o condomínio, constante do contrato.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.8/40.769

Data: 29 de Junho de 2.006.

Pelo contrato referido no R.7, a proprietária, já qualificada, deu o imóvel em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lote 3 e 4, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$14.472,23 (Valor da operação: R\$19.988,00; Valor do desconto concedido diretamente pelo FGTS: R\$5.515,77), que deverá ser paga em 204 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$224,28. Vencimento do primeiro encargo mensal: 22 de julho de 2.006. Juros à taxa nominal de 6,0000% a.a. e efetiva de 6,1677% a.a. Juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Multa moratória de 2%. Para fins do art. 1.484 do C.C.B., o imóvel foi avaliado em R\$31.600,00. As demais cláusulas e condições constam do contrato do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.9/40.769

Data: 26 de julho de 2.016.

Prenotação n° 220.221 em - 15/07/2.016.

Conforme Certidão, expedida aos 14 de julho de 2.016, pelo Escrivão Diretor do 3° Ofício Cível de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Execução Civil (Ordem n° 00150375920108260344), movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DA COLINA contra FUMIYO UEMURA, para a cobrança da dívida de R\$45.785,10, o imóvel foi PENHORADO, e depositado em mãos da executada. Documento arquivado.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)